



Rincão, 22 de dezembro de 2014.

Lei nº. 2016/2014.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2014, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.2029 Atividade
FICHA:- 138
NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor:- R\$- 54.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.2040 Atividade
FICHA:- 217
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
VALOR:- R\$- 76.000,00

SOMA:- R\$- 130.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.03-SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
CLASSIFICAÇÃO:- 04.122.0009.2009 Atividade
FICHA:- 028
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$-38.000,00

FICHA:- 029
NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
VALOR:- R\$- 8.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.05 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0024.2030 Atividade
FICHA:- 150
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
Valor:- R\$- 54.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DIRETORIA DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.1030 Projeto
FICHA:- 230
NATUREZA :-4.4.90.51 Outras Obras e Instalações
VALOR:- R\$- 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.1031 Projeto
FICHA:- 231
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
VALOR:- R\$- 10.000,00

SOMA:- 130.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, à Lei nº 1949/13, 24 de setembro de 2013, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

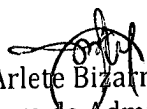
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.


Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Arlete Bizaço Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br